



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto e justificativa da contratação

O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer as diretrizes para a contratação de empresa especializada na execução da cobertura da quadra da Escola Municipal Dona Vicentina Massa. A contratação justifica-se pela necessidade da comunidade escolar de dispor de um espaço adequado e protegido para a realização das atividades físicas e pedagógicas previstas no currículo escolar, garantindo sua continuidade independentemente das condições climáticas. A ausência de cobertura expõe alunos e professores à incidência solar excessiva e às intempéries, comprometendo a regularidade das aulas e a segurança dos usuários. Dessa forma, a implantação da cobertura mostra-se indispensável para assegurar melhores condições de uso, conforto e segurança, contribuindo para a qualidade do ensino e o bem-estar da comunidade escolar.

### 2. Referência em Estudo Técnico Preliminar (ETP)

As definições deste termo de referência são fruto de estudos preliminares descritos no ETP - Estudo Técnico Preliminar anexo ao procedimento de licitação.

### 3. Especificações técnicas de fornecimento e instalação

**Início da execução do objeto:** a execução do serviço deverá iniciar após a emissão da ordem de serviço. O serviço que fará parte da contratação está discriminado na Planilha Estimativa de Custos.

**Local de execução dos serviços:** Avenida João Romeu Tramonte, 82, Chácara Poços De Caldas, 37706-067 Poços de Caldas/MG.

Caberá à CONTRATADA atender às condições básicas para a prestação dos serviços, assegurando sua execução por profissionais qualificados e com experiência suficiente, em todas as atividades do objeto contratual, em conformidade com os requisitos de segurança, meio ambiente, saúde, regulamentações, legislações, normas regulamentadoras de segurança e medicina do trabalho e normas técnicas vigentes.

Para execução dos serviços, deverão ser observadas as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), cabendo a fiscalização definir e aceitar os materiais utilizados na obra. Além disso, a Normas Regulamentadoras (NRs) da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, fazendo com que todos os trabalhadores envolvidos nos serviços façam o uso de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra.

Dentre os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários para a execução da obra, destaca-se o uso obrigatório do cinto de segurança tipo paraquedista, associado ao talabarte, devidamente conectado a um ponto de ancoragem certificado. Tal medida é indispensável para a realização de trabalhos em altura superiores a 2 metros, conforme estabelece a NR-35, que determina que toda atividade acima desse nível deve contar com sistemas de proteção contra quedas, garantindo a segurança do trabalhador.



MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Em relação à especificação da garantia, antes do início da execução dos serviços de construção da cobertura da quadra, a empresa vencedora do certame deverá apresentar Termo de Garantia referente aos materiais e aos serviços a serem empregados, contendo a identificação da origem de fabricação dos componentes utilizados, bem como atestando a qualidade, a conformidade com as normas técnicas vigentes e o adequado desempenho da estrutura. O referido termo deverá assegurar a responsabilidade da contratada quanto à durabilidade, segurança e perfeito funcionamento da cobertura executada, nos prazos legais e contratuais estabelecidos.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e de boa qualidade, sendo assim, a execução contratual observará as rotinas abaixo:

- 3.1 Aquisição, transporte e armazenamento adequado dos materiais, insumos e equipamentos necessários à construção da cobertura;
- 3.2 Entrega, conferência e organização dos materiais no canteiro de obras;
- 3.3 Execução dos serviços conforme especificações técnicas, incluindo demolições, execução de elementos construtivos e instalação da cobertura metálica da quadra;
- 3.4 Finalização e acabamento dos serviços, garantindo a limpeza, segurança e plena utilização do espaço;
- 3.5 Entrega técnica dos manuais técnicos e certificados de garantia.

Dados específicos sobre os itens e serviços contemplados na planilha orçamentária estão pormenorizados no anexo planilha de custos e especificações técnicas.

#### **4. Quantitativos, critério de medição e ordem de serviço**

As quantidades equivalem ao levantamento realizado dos serviços para a efetivação da construção da cobertura da quadra da Escola Municipal Dona Vicentina Massa e são proporcionais às demandas hoje existentes, sendo que as composições dos custos dos serviços foram realizadas utilizando banco de dados do Sistema de Custos e Orçamentos Referenciais de Minas Gerais (SICOR-MG), disponibilizado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (SEINFRA) em conjunto com o Departamento de Estradas de Rodagem (DER-MG); do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), disponibilizado pela Caixa Econômica Federal; além de composições próprias elaboradas a partir de cotações junto a fornecedores de itens específicos.

Os critérios de medição estão igualmente pormenorizados no anexo que acompanha o presente edital.

E por fim, a ordem de serviço será dada após a assinatura do contrato e seguirá modelo padrão do órgão contratante.

#### **5. Prazo de execução dos serviços e possibilidade de prorrogação**

O prazo para a execução dos serviços será de até 3 meses, admitida a sua prorrogação mediante justificativa e desde que aprovado pela fiscalização do contrato.

#### **6. Período de vigência do contrato**



MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

O prazo de vigência do contrato é de 4 meses a contar da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

#### **7. Resultados esperados do trabalho – solução**

A construção da cobertura da quadra da Escola Municipal Dona Vicentina Massa tem como objetivo assegurar a utilização permanente e adequada do espaço, independentemente das condições climáticas, viabilizando a execução contínua das aulas de Educação Física, bem como de atividades pedagógicas, recreativas e eventos escolares ao longo de todo o ano letivo. A intervenção proporcionará melhorias significativas no conforto térmico e na proteção contra a incidência solar e as precipitações, garantindo condições apropriadas de uso para alunos, professores e demais usuários. Ademais, contribuirá para o aumento da segurança e do bem-estar dos estudantes, ao disponibilizar um ambiente tecnicamente adequado à prática de atividades físicas, favorecendo o desenvolvimento físico, social e cognitivo. A implantação da cobertura também configura a qualificação e valorização da infraestrutura escolar, ampliando a funcionalidade da quadra e reforçando o compromisso da Administração Municipal com a oferta de uma educação pública de qualidade, aliada à promoção da saúde, do lazer e do aprendizado.

#### **8. Cronograma dos serviços, quantificação dos valores e metodologia de avaliação**

Todos os serviços deverão ser executados nos prazos descritos em cronograma anexo ao edital.

As quantidades foram definidas a partir do levantamento realizado previamente pela equipe técnica no local da intervenção e encontram-se detalhadas na planilha orçamentária e memória de cálculo em anexo.

Para avaliar a qualidade dos serviços serão feitas análises do serviço pronto comparando-o com os requisitos técnicos descritos no edital e seus anexos.

#### **9. Medida utilizada para a avaliação da qualidade do serviço e unidade de medida**

O critério para averiguar a qualidade dos serviços realizados e condições para o aceite destes, serão os de acompanhamento da execução e observância das especificações descritas no edital e especificações técnicas aplicáveis.

A unidade métrica adotada, bem como os valores unitários do item e valor total da contratação estão pormenorizados em anexo ao edital, correspondente à Planilha Orçamentária.

#### **10. Da qualificação técnica (critério para seleção do fornecedor)**

Para atendimento dessas necessidades o licitante deverá comprovar o seguinte:

- a. Registro/Certidão de inscrição da licitante (pessoa jurídica) que atuará na execução do objeto, no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, cuja jurisdição pertença ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou no CFT -Conselho



MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

- Federal ou Regional dos Técnicos Industriais e Técnicos Agrícolas., cuja jurisdição pertença.
- b. Registro/Certidão de inscrição do(s) responsável técnico(s) (pessoa física) que atuará na execução do objeto, no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, cuja jurisdição pertença ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou Conselho Federal ou no CFT - Regional dos Técnicos Industriais e Técnicos Agrícolas, cuja jurisdição pertença.
  - c. Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data da apresentação da proposta e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou do CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou, nos termos da Lei Federal nº 13.639/18, no CFT - Conselho Federal ou Regional dos Técnicos Industriais e Técnicos Agrícolas, engenheiro(s) e/ou arquiteto(s) e urbanista(s) ou técnico detentor(es) de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou no CFT - Conselho Federal ou Regional dos Técnicos Industriais e Técnicos Agrícolas, que comprove(m) que o responsável(eis) técnico(s) já tenha(m) executado serviços compatíveis com o objeto licitado.

### **11. Solicitação dos serviços e gestão do contrato**

A solicitação dos serviços e gestão do contrato estão a cargo do Secretário responsável por este órgão.

### **12. Fiscalização e registros afins**

A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo Município, através de seus engenheiros lotados na Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas, sendo designado para este caso específico o Engº Antônio Ernesto Guidugli.

As ocorrências pertinentes aos serviços deverão ser registradas em diário de obras e laudo fotográfico.

### **13. Critérios de medição e pagamento**

Os serviços serão remunerados conforme documento denominado Critérios de Medição e Pagamento anexo ao edital.

A Fiscalização da contratante analisará a medição dos serviços executados. Se a medição apresentada pela contratada contiver erros ou omissões, será devolvida para correções.

### **14. Modalidade, tipo de licitação e critério de seleção do fornecedor**



MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

O procedimento para contratação do objeto será realizado na modalidade Concorrência Eletrônica, com o critério de menor preço para definição do licitante vencedor do certame.

**15. Regime de execução e critério de julgamento**

O regime de execução será o de empreitada por preço unitário e o critério de julgamento para definição do licitante vencedor é o menor preço global.

**16. Valor estimado**

Preço global estimado para a execução dos serviços objeto da presente licitação é de **R\$353.362,05**, conforme demonstrado no anexo planilha estimativa de quantidades e custos.

**17. Compromisso da contratada**

Durante a vigência do contrato a contratada não poderá contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão dos serviços.

**18. Adequação orçamentária**

A contratação tem adequação orçamentária cujos pagamentos correrão por conta da ficha 02.07.03.12.361.1205.2181.449051.00-362.

Poços de Caldas, 06 de abril de 2026

---

Paulo Henrique Gonçalves Ribeiro  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

---

Eng. Gabriela de Oliveira  
CREA-MG 329552  
Mat. 50728